



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICADA NO DOE DE 13-11-2012 SEÇÃO I PÁG 66**

### **RESOLUÇÃO SMA/SAA Nº 04, DE 13 DE NOVEMBRO 2012**

*Altera o artigo 3º da Resolução Conjunta SMA/SAA nº 01, de 13 de junho de 2008, que constitui o Grupo Executivo para o acompanhamento do Protocolo de Cooperação que estabelece ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável dos plantadores de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo e dá outras providências.*

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 57.933, de 02 de abril de 2012, que reorganiza a Secretaria do Meio Ambiente,

#### **RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - O artigo 3º da Resolução Conjunta SMA/SAA nº 01, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 3º** - O Grupo Executivo será composto por:

I – Pela Secretaria do Meio Ambiente:

**Titular:** Carlos Eduardo Beduschi, portador do RG nº 23.932.194-7, e

**Suplente:** Sandra Jules Gomes da Silva, portadora do RG nº 17.460.225-X;

II – Pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

**Titular:** Marli Dias Mascarenhas Oliveira – portadora do RG nº 12.813.534-7, e

**Suplente:** Katia Nachiluk – portadora do RG nº 20.433.116-X;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

III – Pela ORPLANA – Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil:

**Titular:** Geraldo Majela de Andrade Silva, portador do RG nº 47.331.417, e

**Suplente:** Juliano Bortoloti, portador do RG nº 23.212.354-4.”

**Artigo 2º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando, para todos os fins, a Resolução Conjunta SMA/SAA 04, de 27 de agosto de 2009.

(Processo SMA-119/2008)

**BRUNO COVAS**

*Secretário de Estado do Meio Ambiente*

**MÔNICA CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI**

*Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento*